



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 119

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica de Umuarama;

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.**, protocolou requerimento sob nº 3515/93, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO, ainda que, o Município de Umuarama é o que apresenta o menor valor da tarifa do transporte Coletivo Urbano em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama,

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 12 de julho de 1993.

- a) - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para as tarifas normais;
- b) - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do acima para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

119

- c) - Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

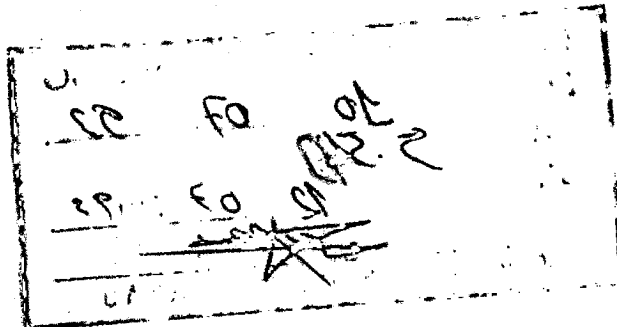
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração



Journal
Imprensa (Crescer)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Estado do Paraná

119

(c) - Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, aos 09 de Julho de 1992

[Signature]
ANTONIO ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal

[Signature]
PAULO SÉRGIO ALBERTI
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10/07/92
DE No. 5549
UMUARAMA, 12/07/1992
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO